

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPJ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DEMA
PORTARIA N.º 03/2020

Prorroga o prazo de validade das carteiras de encarregados de fogo ("blaster"), cuja data de vencimento ocorra no período da quarentena, em razão da pandemia do COVID-19.

Considerando que compete ao Chefe de Departamento orientar, coordenar e supervisionar as atividades executadas pelas unidades policiais civis em sua área de atuação, nos termos do inciso II, do art. 6º, da Resolução n.º 8.004/18;

Considerando a Deliberação nº 2, Comitê Extraordinário COVID-19, de 16/03/2020, que dispõe sobre a adoção de regime especial de teletrabalho como medida temporária de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando que as Resoluções n.º 8.131 e 8.132, oriundas da Chefia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, as quais, respectivamente, determinam que os serviços públicos não podem sofrer descontinuidade no âmbito da PCMG e definem medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento em relação à situação de emergência pública, decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), no âmbito da PCMG;

Considerando a Resolução nº 8.134, de 24 de março de 2020 da Chefia da PCMG que dispõe sobre protocolos de biossegurança a serem observados pelos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

Considerando que os exames de obtenção e renovação do atestado de encarregado de fogo ("Blaster") foram suspensos, visando evitar aglomeração de pessoas na sede do Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Meio Ambiente, em razão da pandemia do COVID-19;

Considerando que o último exame de obtenção e renovação de atestado e encarregado de fogo ("blaster") ocorreu em 05 de março de 2020.

Considerando que os encarregados de fogo, de quem as pedreiras, minerações e desmontes, em geral não podem prescindir, só podem exercer suas atividades depois de licenciadas pela DEAME, após habilitados em exame prestado em Banca Examinadora composta por peritos indicados pelo Instituto de Criminalística e Investigadores de Polícia da DEAME.

Resolve

Art. 1º - O prazo de vencimento das carteiras de encarregados de fogo ("blaster"), cuja data de validade tenha expirado a partir do dia 06 de março de 2020, fica automaticamente prorrogado até 15 (quinze) dias após a cessação dos efeitos da Portaria n. 02 oriunda deste Departamento, que dispõe sobre o funcionamento das unidades subordinadas ao Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Meio Ambiente – DEMA, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Bruno Tasca Cabral
Delegado-Geral de Polícia
Chefe do DEMA

28 1359607 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

73.201 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Andressa Maia Amaral, Escrivã de Polícia, nível II, MASP 1.189.411-0, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil Leste/ 1º Depto., redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

28 1359606 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

EMBM- ATO DE DISPENSA E DELEGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICO SUPLENTE. O Coronel BM Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prescritas no art. 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, DISPENSA E DELEGA competência ao militar abaixo indicado, para atuar como Responsável Técnico Suplente a partir de 17 DE ABRIL DE 2020.

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUPLENTE - 7ºBBM(1400013),6º Cia Ind. Diamantina(1400033) e4ºCOB(1400034)			
	NOME	MATRÍCULA	CPF
Dispensa	1º Ten BMFranklin Soares Xavier	152.893-4	091.938.536-29
Delega	2º Ten BMMarcus Vinicius Santos de Oliveira	127.408-3	039.897.626-05

Publique-se, registre-se e cumpra-se. BH, 26 Mai 2020.
Edgard Estevo da Silva, Cel BM, Cmt-Geral.

28 1359603 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

ATO Nº 246/2020 - REMOVE EX OFFICIO, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952, os servidores abaixo:

MASP	NOME	ORIGEM	DESTINO
1017879-6	DANIEL SANCHES DE MEDEIROS	BELO HORIZONTE	ITAUNA
1281651-8	ENZIO ALVES DE SOUZA	CARAI	TEOFILO OTOINI
1017515-6	HELVÉCIO GAMA PINHEIRO FILHO	BELO HORIZONTE	BETIM
1215451-4	IGOR DE SOUZA PATARO TEIXEIR	BETIM	PEDRO LEOPOLDO
1017773-1	JOSÉ EUGÊNIO DE OLIVEIRA	DORES DO INDAIÁ	LUZ
12444725	NÉLIO FERNANDES FERREIRA COSTA	BELO HORIZONTE	SETE LAGAS
1248998-5	PATRICK ALMEIDA DIAS	ENGENHEIRO NAVARRO	SALINAS
1017674-1	REINALDO ADRIANO BISPO DE OLIVEIRA	GRÃO MOGOL	MONTES CLAROS
1017942-2	ROBERTO MENDES DE QUEIROGA	GRAÃO MOGOL	MONTES CLAROS

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES

28 1359530 - 1

PORTARIA IMA Nº 1983, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Constitui comissão de avaliação e vistoria de veículos oficiais e bens materiais permanentes.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, com a finalidade de atender disposições do Ofício Circular SEPLAG/DCGL/LEILÕES n. 01/2020, Ofício Circular SEPLAG/DCGL n. 5/2020 e Decreto Estadual nº 47.727/2019; RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão Permanente de Avaliação de Veículos Oficiais e demais bens materiais permanentes Destinados à Alienação, a qual compete avaliar os veículos oficiais e demais bens materiais permanentes ao Estado de Minas Gerais alocados no Instituto Mineiro de Agropecuária.

Art. 2º – Integram a Comissão a que se refere o Art. 1º os servidores abaixo discriminados:

I – Como titulares sobre a presidência do primeiro:

a) Júlio César dos Santos, Masp: 1017047-0;

b) Alexandre Machado Barbosa, Masp:1269078-0;

c) Helenice Marcia Miranda Duarte, Masp: 1016756-7;

d) Naldemir Alves Pereira Junior, Masp: 361153-0;

e) Homerom Klen de Oliveira, Masp: 1119349-7.

Art. 3º – A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Júlio Cesar dos Santos, Masp: 1017047-0, que em caso de impedimento será substituído pelo servidor Alexandre Machado Barbosa, Masp:1269078-0.

Art. 4º – Compete à Comissão Permanente de Alienação de Veículos e Bens Materiais Permanentes:

I – Instruir o processo de alienação;

II – Subsidiar e acompanhar o leiloeiro oficial ou administrativo em todas as fases do leilão;

III – Disponibilizar os instrumentos necessários à realização do certame.

Parágrafo Único – Todos os relatórios desta comissão deverão constar a participação e assinatura de no mínimo três membros.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Thales Almeida Pereira Fernandes.
Diretor-Geral

28 1359625 - 1

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Michele Abeu Arroyo

O(A) Presidente do(a) Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, atribui a CAMILA SILVA MORAIS, titular do cargo de provimento em comissão DAI-24 GP1100049, de recrutamento amplo, a chefia da Gerência de Articulação com Municípios.

28 1359657 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Competência delegada pela Portaria nº 07 de 2020, publicada em 13 de maio de 2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003: à servidora MARCELA MARIA MARTINS DE SOUZA, MASP 1367852-9, Admissão 01, por 30 dias, a partir de 02/06/2020.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020

Luiz Roberto Gusmão

Gerente de Gestão de Pessoas

28 1359373 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Cassio Rocha de Azevedo

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 18, 28 DE MAIO DE 2020.

Designa os membros da Coordenação Especial do Minas Livre para Crescer e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; considerando o disposto na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019; e nos termos do Decreto nº 47.776, de 4de dezembro de 2019, e Resolução SEDE Nº 11/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados seguintes servidores, para compor a Coordenação Especial do Minas Livre para Crescer, de que trata o art. 2º e Parágrafo Único da Resolução SEDE Nº 11/2020, de 12 de fevereiro de 2020:

I – como Coordenador do Minas Livre para Crescer:

a) Marco Antonio Martins de Almeida - MASP: 1204074-7;

II - como membros da Coordenação Especial do Minas Livre para Crescer:

a) Isabella Mary Kentish - MASP: 1319158-0; b) Marília Rodrigues Araújo - MASP: 1484892-3; c) Wexlei Cordeiro Gomes - MASP: 1484975-6;

Art. 2º – Os membros da Coordenação Especial do Minas Livre para Crescer cumprirão as finalidades dispostas no Art. 2º da Resolução SEDE Nº 11/2020, de 12 de fevereiro de 2020, podendo ser substituídos a qualquer tempo.

Art. 3º – A presente Coordenação será ordenada pela Subsecretaria de Desenvolvimento Regional.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Fernando Passalio de Avelar

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico

28 1359319 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aoservidor: Otávio Martins Maia, Masp 669.004-4, por 04 (quatro) meses, referentes ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/2020.

Guilherme Augusto Duarte de Faria

Chefe de Gabinete

28 1359648 - 1

ATO DO SENHOR DIRETOR

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: Antônio Carlos de Sá, Masp 374.474-5, admissão 01, por 15 dias, de acordo com a Deliberação COVID-19 nº 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/05/2020.

Fernando Henrique Guimarães Rezende

Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

28 1359533 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Roberto Geraldo da Silva

PORTARIA IPEM-MG Nº 21, DE 28 DE MAIO DE 2020

Estabelece a localização das gerências regionais e dos postos avançados do Ipem-MG.

O diretor-geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições legais, com base no novo Regulamento do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 47.899, de 26 de março de 2020, considerando,

- a previsão de 08 (oito) gerências regionais, disposta no número 2, letra a, item III, do art. 3º, do referido Decreto;

- a autorização para definição, por portaria, da localização e abrangência territorial das gerências regionais e respectivos postos avançados, conforme o parágrafo único, art. 10, do referido Decreto;

RESOLVE:

Art. 1º - As gerências regionais do Ipem-MG têm sede nos municípios de:

- Belo Horizonte;

- Caratinga;

- Curvelo;

- Divinópolis;

- Juiz de Fora;

- Montes Claros;

- Uberlândia;

- Varginha.

Art. 2º - Os postos avançados são 04 (quatro) e estão vinculados às respectivas regionais:

- Governador Valadares vincula-se a Caratinga;

- Passos vincula-se a Divinópolis;

- Uberaba vincula-se a Uberlândia;

- Pouso Alegre vincula-se a Varginha.

Art. 3º - Os critérios para definição das gerências regionais do Ipem-MG e dos postos avançados poderão ser revistos a qualquer tempo, em razão de variações no contexto das atividades realizadas pelo Instituto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, MG, 28 de maio de 2020.

Roberto Geraldo da Silva
Diretor-Geral

28 1359497 - 1

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a WANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA, MASP 904123-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 PE1100147.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LEONARDO DE SOUZA DIAS, MASP 1148479-7, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 PE1100145.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a GRAZIANE AGUIAR MILAGRES, MASP 1364758-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 PE1100142.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ADRIANA DIAS RODRIGUES COSTA, MASP 1477483-0, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 PE1100095.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a RICARDO VIEIRA DE JESUS, MASP 1045475-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 PE1100242.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a RICARDO VIEIRA DE JESUS, MASP 1045475-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 PE1100146.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a ÂNGELA MARIA DA CRUZ ARAUJO CADETTE, MASP 1052073-2, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 PE1100143.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a LORRANE KARINA SANTOS, MASP 11478633, a gratificação temporária estratégica GTEI-1 PE1100141.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANA DIAS RODRIGUES COSTA, MASP 1477483-0, do cargo de provimento em comissão DAI-18 PE1100045.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ÂNGELA MARIA DA CRUZ ARAUJO CADETTE, MASP 1052073-2, do cargo de provimento em comissão DAI-9 PE1100121.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LORRANE KARINA SANTOS, MASP 11478633, do cargo de provimento em comissão DAI-9 PE1100120.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELO MOTTA CAMPELLO, MASP 1052497-3, do cargo de provimento em comissão DAI-9 PE1100117.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RICARDO VIEIRA DE JESUS, MASP 1108308-6, do cargo de provimento em comissão DAI-9 PE1100113.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO DE SOUZA DIAS, MASP 1148479-7, do cargo de provimento em comissão DAI-9 PE1100123.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ÉRIKA LETICIA GUIMARÃES, MASP 1108308-6, do cargo de provimento em comissão DAI-9 PE1100122.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LEONARDO SILVA MARAFELI, MASP 1477444-2, do cargo de provimento em comissão DAI-9 PE1100119.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GRAZIANE STEPHANY AGUIAR MILAGRES, MASP 1364758-1, do cargo de provimento em comissão DAI-9 PE1100116.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WANDERLAN ALVES DE OLIVEIRA, MASP 904123-7, do cargo de provimento em comissão DAI-9 PE1100112.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa EVALDO LUIZ DOS SANTOS, MASP 1147995-3, da função gratificada FGI-4 PE1100073.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa LUCAS GABRIEL BATISTA SILVA, MASP 1349544-5, da função gratificada FGI-4 PE1100056.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa UELBERT NAZARINO BATISTA SILVA, MASP 1013436-9, da função gratificada FGI-4 PE1100047.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa JÚLIO CÉSAR ROMERO, MASP 867616-5, da função gratificada FGI-4 PE1100046.

O Diretor-Geral do(a) Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa CAROLINE LACERDA CAMARGOS, MASP 1164442-4, da função gratificada FGI-4 PE1100045.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.